



# Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui - MG CEP 35650-000  
CNPJ 19.132.499/0001-19

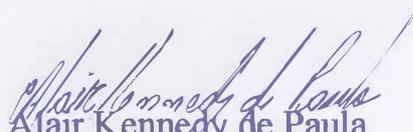
## PORTARIA N° 016/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal n° 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA NILZA DE RESENDE CAMPOS**, matrícula 4XX, inscrita no CPF sob o n° 939.XXX.XXX-X8, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica, Nível II, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de agosto de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 21 de agosto de 2024.

  
Alair Kennedy de Paula  
Presidente do IPMP

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
Certificado que o(a) <u>Portaria 016/24</u>
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e
Publicações no Saguão do Paço Municipal,
nesta data, para os devidos fins de direito.
Pitangui/MG. <u>21 / 08 / 24</u>

Assinatura